



## LEI N° 2.954/ 2010

Dispõe sobre transferência de domínio por doação ao município de Chavantes, de parte da área do perímetro urbano do Distrito de Irapé, registrado em nome da MITRA DIOCESANA DE OURINHOS, informada pelo memorial descritivo e planta anexos, visando a regularização fundiária nos termos da legislação pertinente.

**ANA MARIA ALONSO**, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 09 de Agosto (08) de 2010, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargos, o domínio da área informada no memorial descritivo e planta anexos, para o município de Chavantes, Estado de São Paulo, visando regularização fundiária das posses encontradas no perímetro urbano do Distrito de IRAPÉ.

**Artigo 2°** - Fica o Executivo municipal com a obrigação de regularizar em favor da Mitra Diocesana de Ourinhos os imóveis urbanos ocupados pela mesma, no Distrito de Irapé.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de Agosto (08) de 2010.

  
**ANA MARIA ALONSO**  
Prefeita Municipal

1

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - art. 97 da LOM.  
**ANTONIO CARLOS PALOSCHI**  
Secretário Designado  
Port. 118/2008